



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

**CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO  
CONTROLE INTERNO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023**

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal n.177/2004, regulamentada pela Portaria n. 15/2006. Conforme o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG apresento Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao mês de janeiro de 2023.

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no mês de janeiro de 2023, são dignas de registro as seguintes informações:

**1. Restos a Pagar:**

Em relação a Restos a Pagar, foi verificado no balancete da despesa emitido em 09/03/2023, revela que não há Restos a Pagar de dezembro de 2022, a liquidar no mês de janeiro de 2023, ficando demonstrado o atendimento do art. 1º, § 1º e o art. 42, ambos da L.C. n.101/2000.

**2. Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”)**

Foram gastos com despesas com o pessoal do Legislativo no mês de janeiro o valor de R\$31.161,05.

**3. Despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)**

Foram gastos com despesas com Vereadores do Legislativo no mês de janeiro o valor de R\$35.530,83.

**4. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)**

O total geral do gasto com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 foi de R\$66.691,88.

**5. Execução Orçamentária do Poder Legislativo:**

Em análise das operações financeiras e orçamentárias realizadas no mês de janeiro de 2023, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal n. 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária convece-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, exceder o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal n° 4.320/64;

*Recebido -  
29-06-2023  
Assinatura*

*DN*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

**CONTROLE INTERNO**

- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal n. 4.320/64;
- d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- e) Não há registros de bens móveis adquiridos no curso do mês;
- f) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado; e
- g) No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

**6. Demonstrativos Contábeis:**

Analizando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral, especificamente, o Balanço Financeiro, verificou-se a consistência das informações e o atendimento das normas legais vigentes.

**7. Exame da execução da folha de pagamento:**

Visando verificar a execução da folha de pagamento, extrai-se que:

- a) A folha de pagamento da Câmara é organizada por codificação orçamentaria, ficha e vouch;
- b) Há vantagens, cujo direito foi implementado aos servidores efetivos, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões;
- c) As vantagens funcionais concedidas aos servidores do Poder Legislativo, como, por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, gozo de férias e outros ocorreram regularmente;
- d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estavam devidamente arquivados;
- e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para os vereadores no mês de janeiro;
- f) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);
- g) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal c/c §4º do art.77, da Lei Orgânica Municipal;
- h) Foi corretamente aplicada as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores públicos da Câmara Municipal (Lei Municipal nº 799/2023), e recomposição anual dos subsídios dos vereadores (Lei Municipal nº 801/2023);
- i) Foi elaborada e está sendo cumprida escala de gozo de férias dos servidores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

**CONTROLE INTERNO**

- j) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social — RGPS;
- k) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal n. 3.000/1999).

**8. Exame da manutenção da frota de veículos do Poder Legislativo:**

A gestão da frota de veículos em uso na Câmara Municipal de Vereadores é centralizada sob a responsabilidade da servidora Micaely Cristina.

O veículo à disposição do Legislativo está devidamente registrado em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia.

Quanto ao seguro patrimonial, há contrato mantido com a seguradora Porto Seguro, com vigência até a data de agosto de 2024.

**9. Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:**

Quanto ao almoxarifado, verificamos que os estoques de materiais de consumo denotam a observância ao princípio constitucional da economicidade.

As instalações não são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais, à exceção daqueles adquiridos para consumo imediato, os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado.

Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis, imóveis e de almoxarifado no final do exercício financeiro de 2022.

**10. Os procedimentos licitatórios e a execução dos contratos em vigor:**

As contratações públicas do Poder Legislativo são devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes.

Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, foi criada a Comissão Especial de Contratações Públicas na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, para atuar em caráter excepcional no âmbito do Poder Legislativo. (Portaria nº 008, de 09 de janeiro de 2023)

A Comissão Especial de Contratações Públicas da Câmara Municipal de São José da Barra/MG é composta pelos seguintes servidores: Micaely Cristina Moraes Ferreira – ocupante do cargo comissionado de Assessor de Patrimônio e Almoxarifado, e designada como responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal; Weslei Cristian Pimenta – ocupante do cargo comissionado de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

**CONTROLE INTERNO**

Assessor Geral dos Gabinetes dos Vereadores, Mesa Diretora, e Presidência da Câmara Municipal; e Luciene das Graças Silva Campos – contratada, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal.

A servidora Micaely Cristina Moraes Ferreira, foi designada como Agente de Contratação, sendo a responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Todas as minutas de editais e contratos são confeccionadas pela Assessoria Jurídica. Foram realizados no mês de janeiro os seguintes procedimentos: 001/2023 Contratação de Assessoria Contábil; e 002/2023 Contratação e Aquisição de Certificado Digital.

Com as informações obtidas pelo Agente de Contratação, servidor André Cardoso Freitas, são cumpridas as determinações do artigo 89, § 1º, no que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei nº 14.133/2021, quanto ao contrato. Os contratos em vigência, realizados pela Câmara Municipal são os seguintes: Luciene das Graças Silva (13/07/2022 a 31/01/2023); Liz Serviços Online Ltda (08/08/2022 a 08/08/2023); Naeder Lourenço (15/08/2022 a 15/08/2023); e Escal Tecnologia (13/12/2022 a 13/12/2023). Os contratos realizados no mês janeiro são: B.S Costa (01/01/2023 a 31/12/2023); e ARF Sistemas de Informação Limitada (25/01/2023 a 25/01/2024).

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas no mês de janeiro.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório.

São José da Barra/MG, 09 de março de 2023

  
**Larissa dos Santos Arruda Avelar**  
Controladora Interna